



São Mateus/ES, 31 de julho de 2025.

OF. PMSM/FMAS Nº0744/2025

A Diretora do Centro Cultural Araçá
Srª Marilena Cordeiro Fernandes de Jesus

Assunto: Resposta ao OFÍCIO 043/2025 retificado pelo ofício nº 045/2025

Referência: Processo nº 013.075/2025_TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

Prezada,

Considerando o ofício supracitado, no qual o Centro Cultural Araçá, vem através do seu representante legal encaminhar pedido de reprogramação/replanilhamento do Plano de Trabalho 2024/2025.

JUSTIFICATIVA:

Dar continuidade a parceria por meio do Termo de fomento nº 007/2024, conforme Plano de Trabalho, para continuidade da oferta das atividades e ações do serviço socioassistencial desenvolvido pelo projeto Araçá, que enquadra-se no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Proteção Social Básica, sendo realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de comunitária.

JUSTIFICATIVA DA REPROGRAMAÇÃO:

Recurso para custear material de limpeza, serviço de dedetização, serviços com manutenção de veículo e aquisição de peças para veículos, custear profissional de nível superior, aquisição de material para manutenção, prestação de serviços de



pessoa física MEI para as oficinas, material de consumo e alimento, inclusão de meta, no período de sua vigência. Além disso, os valores acordado para as metas, não foram utilizados na sua totalidade no ano de 2024, restando saldo remanescente de R\$ 19.376,85 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Cabendo ainda as inclusões dos temas/títulos:

- ✓ DAS PRINCIPAIS AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- ✓ DO ATENDIMENTO ESPECIFICO DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 11 ANOS;
- ✓ DO ATENDIMENTO ESPECIFICO DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTE E JOVENS DE 12 A 17 ANOS;
- ✓ CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL (INFORMAR COMO O SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ESTÁ ORGANIZADO, CONFORME A RESOLUÇÃO CNAS Nº 109 DE 11/11/09 – TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E OUTRAS NORMATIVAS DA ÁREA);
- ✓ PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA ENTIDADE (COMO FAIXA ETÁRIA, RENDA, ESCOLARIDADE, CONDIÇÃO DE MORADIA);
- ✓ CAPACIDADE DE ATENDIMENTO;
- ✓ INCLUSÃO DE OBJETIVOS ESPECIFICOS;
- ✓ CORREÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA, sendo de 07 a 17 anos de idade;

Considerando **OFÍCIO Nº 043/2025 retificado pelo OFICIO Nº 045/2025**, no qual menciona reprogramação do Plano de Trabalho 2024/2025, nos seguintes termos:

- Complementar o item 5.6 – Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta: sabendo que no item do plano anterior estavam com profissionais a contratar, portanto, passará a ser no item 6.6 do novo plano de trabalho a equipe listada abaixo:



Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Andréa Blunck Salazar	Nível Superior	Assistente Administrativo	16h
Dennys Assunção de Almeida	Nível Médio	Educador Social de Práticas Corporais	3h
Franciny dos Santos Dias	Nível Superior	Educador Social de Ginástica Rítmica - GR	3h
Daniel Júnior da Silva	Nível Superior	Educador Social Capoeira	3h
Vinicius Bento Brun	Nível Superior	Educador Social de Canto Coral	3h
Eliseu Marques de Oliveira	Nível Superior	Educador Social Música Instrumental	3h
Tayane Romeu Coimbra	Nível Médio	Educador Social Trancista	3h

- Reprogramar a meta 02 – pactuado conforme plano de trabalho, o valor total inicial de R\$ 16.196,67 (dezesesseis mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) para pagamento de profissional de nível superior para coordenar, contudo, no plano de trabalho replanilhado, passará a ter a seguinte meta: “aquisição de produtos de limpeza para higienização e organização e organização institucional e higiene pessoal dos usuários no valor de R\$ 4.989,70 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).”

- Reprogramar a meta 03 – pactuado conforme plano de trabalho, o valor total inicial de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para pagamento de profissional de nível superior Assistente Social, contudo, no plano de trabalho replanilhado, passará a ter a seguinte meta: “prestação de serviços de manutenção institucional para dedetização para ser desenvolvido no Cento Cultural Araçá de São Mateus/ES no valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).”

- Reprogramar a meta 04 – pactuado conforme plano de trabalho, o valor total inicial de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para pagamento de profissional de nível superior Psicólogo, contudo, no plano de trabalho replanilhado,

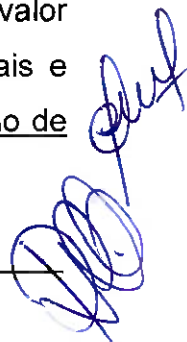
passará a ter a seguinte meta: “prestação de serviços de manutenção do veículo institucional no valor de R\$ 8.817,76 (oito mil oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)”.

- Reprogramar a meta 05 – pactuado conforme plano de trabalho, o valor total inicial de R\$ 16.196,67 (dezesseis mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) para pagamento de profissional de nível superior para dar suporte e garantir o melhor atendimento, contudo, no plano de trabalho replanilhado, passará a ter a seguinte meta: “Profissional de nível superior, para dar suporte e garantir o melhor atendimento na oferta de serviços de fortalecimento de vínculos desenvolvidos na instituição [...] pelo período de 11 meses no valor de R\$ 22.270,38 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos)”.

- Reprogramar a meta 06 – pactuado conforme plano de trabalho, o valor total inicial de R\$ 10.797,78 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) para pagamento de profissional de nível médio para garantir o bom funcionamento das instalações físicas, contudo, no plano de trabalho replanilhado, passará a ter a seguinte meta/redação: “aquisição de lâmpadas no valor de R\$ 2.628,92 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).”

- Reprogramar a meta 08 – pactuado conforme plano de trabalho, o valor total inicial de R\$ 14.807,92 (quatorze mil oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos) para aquisição de materiais de consumo, contudo, no plano de trabalho replanilhado, passará a ter a seguinte meta/redação: “aquisição de materiais de forma complementar com vistas a melhorar as condições de organização e funcionamento no manuseio de preparo das refeições institucional no valor de R\$ 27.169,82 (vinte e sete mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).”

- Inserir a meta 09 – pactuado conforme plano de trabalho atual, o valor total inicial de R\$ 2.669,67 (dois mil reais seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo que terá a seguinte meta/redação: “Prestação de serviços de manutenção do veículo institucional [...]”.



Portanto, o plano de aplicação que trata o item 8.Plano de Aplicação do Plano de trabalho segue como destacado abaixo, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Serviços de Terceiros – Pessoa física - CLT	R\$ 22.270,38		R\$ 22.270,38
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – MEI - Oficinas	R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção de veículo	R\$ 2.669,67		R\$ 2.669,67
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Dedetização	R\$ 1.680,00		R\$ 1.680,00
	Material de consumo – alimentação e cozinha	R\$ 26.942,74		R\$ 26.942,74
	Material de Consumo – limpeza e higienização	R\$ 4.989,70		R\$ 4.989,70
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Peças para veículo	R\$ 8.817,76		R\$ 8.817,76
	Material de consumo - Lâmpadas	R\$ 2.628,92		R\$ 2.628,92
TOTAL DO REPASSE		R\$ 99.999,17		R\$ 99.999,17

Considerando o Item 8.1 Detalhamento das Despesas

8.1.1 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor total
Assistente administrativo – 11 meses	Hora	16	R\$ 2.024,58	R\$ 22.270,38
Subtotal				R\$ 22.270,38

Considerando o item 8.1 Detalhamento das Despesas

8.1.2 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – MEI (3.3.50.43)

Especificação	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor total
Instrutor Ginástica Rítmica - GR	Hora	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
Instrutor de Capoeira	Hora	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
Instrutor de canto coral	Hora	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00





Instrutor Instrumentos Musicais	Hora	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
Instrutor Esportes e Prat. Corporais	Hora	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
Instrutor de Penteados Africanos	Hora	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
Subtotal				R\$ 30.000,00

Considerando o item 8.1 Detalhamento das Despesas

8.1.3 Serviços de Terceiros – Pessoa Física e/ou Jurídica – (3.3.50.43)

Especificação	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor total
Prestação de serviços de dedetização	ME	01	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
Prestação de serviços para manutenção do veículo: alinhamento, balanceamento, serviços de freio, serviço de suspensão, troca de correia de distribuição, troca de disco pastilhas e amortecedores e revisão de ar condicionado	ME	01	R\$ 2.669,67	R\$ 2.669,67
Subtotal				R\$ 4.349,67

Considerando o item 8.1 Detalhamento das Despesas

8.1.4 Material de Consumo – alimentação e cozinha – (3.3.50.43)

Gêneros Alimentícios

Especificação	Und.	Quant.	Custo Médio	Valor Médio total
Achocolatado em pó instantâneo 700g	G	20	R\$ 16,41	R\$ 328,20
Açúcar Cristal – 5kg	KG	15	R\$ 20,80	R\$ 312,00
Alho	Kg	20	R\$ 38,87	R\$ 777,40
Arroz tipo 1 branco – pct 5k	Kg	21	R\$ 22,49	R\$ 472,29
Biscoito doce tipo maria cx 2k	Un	12	R\$ 34,73	R\$ 416,76
Café Tradicional – 500g	Gr.	21	R\$ 18,35	R\$ 385,35
Carne bovina de segunda	Kg	175	R\$ 37,93	R\$ 6.637,75
Cebola branca de cabeça	Kg	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
Cebolinha verde ma	Ma	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
Carne de frango tipo coxa e sobre coxa	Kg	80	R\$ 10,50	R\$ 840,00
Corante natural de urucum – pct 500	g	10	R\$ 34,89	R\$ 348,90
Farinha de mandioca branca – pct 2k	Kg	10	R\$ 16,93	R\$ 1.639,30
Fermento em pó químico – 250g	g	08	R\$ 13,30	R\$ 106,40
Carne suína pernil	kg	80	R\$ 16,23	R\$ 1.298,40
Feijão pct 5k	kg	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00



Fubá de milho pct 1k	k	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10
Leite tipo pasteurizado 1lt	L	120	R\$ 8,23	R\$ 987,60
Linguiça Calabresa	kg	49	R\$ 24,56	R\$ 1.203,44
Linguiça Fina Defumada	Kg	50	R\$ 26,39	R\$ 1.319,50
Macarrão c/ ovos tipo espaguete pct 500g	g	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
Margarina com sal – 500h	g	20	R\$ 10,89	R\$ 217,80
Milho branco p/ canjica – 500h	g	30	R\$ 6,03	R\$ 180,90
Milho em conserva peso liq. 2,6 – drenado 1,7 k	k	11	R\$ 35,81	R\$ 393,91
Molho de tomate – sache 300g	g	80	R\$ 2,59	R\$ 207,20
Óleo de soja 900 ml	MI	24	R\$ 8,43	R\$ 202,32
Ovos brancos com 30 und	CR	40	R\$ 19,56	R\$ 782,40
Peito de frango congelado	k	180	R\$ 17,23	R\$ 3.101,40
Sal refinado iodado	k	105	R\$ 2,91	R\$ 29,10
Limão	k	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
Salda Ma	Ma	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
Salsicha tipo hot dog	kg	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
Suco concentrado	L	120	R\$ 7,19	R\$ 862,80
Viangre 750 ml	MI	12	R\$ 3,86	R\$ 46,32
Repolho	k	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
Cenoura	k	30	R\$ 5,43	R\$ 162,90
Beterraba	k	20	R\$ 5,43	R\$ 108,60
Pimentão	k	15	R\$ 6,06	R\$ 90,90
Tomate	k	40	R\$ 8,80	R\$ 352,00
Batata	k	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
Açafrão pct 50g	Un	10	R\$ 4,63	R\$ 46,30
Caldo de galinha – cx 12 und	Un	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
Leite condensado	Un	24	R\$ 7,53	R\$ 180,72
Creme de Leite	Un	40	R\$ 3,52	R\$ 140,80
Leite de coco – 500 ml	Un	12	R\$ 8,08	R\$ 96,96
Amendoim torrado – pct 500g	Un	18	R\$ 12,03	R\$ 216,54
Farinha de trigo – pct 1k	K	10	R\$ 6,13	R\$ 61,30
Subtotal				R\$ 25.196,06



Cozinha

Especificação	Und.	Quant.	Custo Médio	Valor Médio total
Gás P-45	Un	04	R\$ 436,67	R\$ 1.746,68
Subtotal				R\$ 1.746,68
Total				R\$ 26.942,74

Considerando o item 8.1 Detalhamento das Despesas

8.1.5 Material de Consumo – Limpeza e Higienização – (3.3.50.43)

Especificação	Und.	Quant.	Custo Médio	Valor Médio total
Cloro Alvejante 5l	Und.	15	R\$ 24,69	R\$ 370,35
Desinfetante uso geral 2l	Und.	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
Detergente Líquido neutro – 500ml	Und.	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50
Rodo grande	Und.	10	R\$ 30,43	R\$ 304,30
Esponja de aço – pct 08 und	Und.	20	R\$ 4,26	R\$ 85,20
Flanela de limpeza	Und.	15	R\$ 14,57	R\$ 218,55
Fósforo palito longo – cx grande	Und.	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
Luvas Látex	Und.	20	R\$ 15,83	R\$ 316,60
Pano de limpeza de chão	Und.	12	R\$ 13,85	R\$ 166,20
Papel higiênico folha simples 30m pct c/ 12	Und.	40	R\$ 16,73	R\$ 669,20
Sabão em barra neutro – pct c/ 05	Und	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
Sabão pó de limpeza – pct 1,6 kg	Und	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
Vassoura piaçava	Und	20	R\$ 35,17	R\$ 703,40
Saco plástico lixo 100 ml – pct 15	Und	20	R\$ 14,36	R\$ 287,20
Saco plástico lixo 20 l – pct 100	Und	20	R\$ 13,83	R\$ 276,60
Saco plástico lixo 50 L – pct 50	Und	20	R\$ 14,43	R\$ 288,60
Subtotal				R\$ 4.989,70

Considerando o item 8.1 Detalhamento das Despesas

8.1.6 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção do carro – (3.3.50.43)

PEÇAS

Especificação	Und.	Quant.	Custo Médio	Valor Médio total
Óleo 5W30	Und.	04	R\$ 38,30	R\$ 153,20
Filtro de óleo	Und.	01	R\$ 42,30	R\$ 42,30
Filtro de ar do motor	Und.	01	R\$ 50,63	R\$ 50,63



Filtro de combustível	Und.	01	R\$ 29,80	R\$ 29,80
Pneus 185/60 R15	Und.	04	R\$ 552,00	R\$ 2.208,00
Tambor de freio	Und.	02	R\$ 187,97	R\$ 375,94
Jogo de Pastilhas	Und.	01	R\$ 137,30	R\$ 137,30
Disco de freio	Und.	02	R\$ 158,97	R\$ 317,94
Terminal de Ponteira	Und.	02	R\$ 101,67	R\$ 203,34
Pivô	Und.	02	R\$ 79,97	R\$ 159,94
Amortecedor Traseiro	Und	02	R\$ 669,97	R\$ 1.339,94
Kit de correia de distribuição	Und	01	R\$ 956,67	R\$ 956,67
Correia de direção	Und	01	R\$ 125,30	R\$ 125,30
Bucha de barra estabilizadora	Und	01	R\$ 57,00	R\$ 57,00
Caixa de partida	Und	01	R\$ 1.533,33	R\$ 1.533,33
Patinho de freio	Und	01	R\$ 225,67	R\$ 225,67
Pestana	Und.	01	R\$ 288,33	R\$ 288,33
Tranca Traseira	Und.	01	R\$ 613,13	R\$ 613,13
Subtotal				R\$ 8.817,76

Considerando o item 8.1 Detalhamento das Despesas

8.1.7 Material de Consumo – Aquisição de lâmpadas – (3.3.50.43)

Especificação	Und.	Quant.	Custo Médio	Valor Médio total
Lâmpadas Led B 50W bivolt 6500	UND.	10	R\$ 38,94	R\$ 389,40
Lâmpadas Led B 30W bivolt 6500	Und.	100	R\$ 19,31	R\$ 1.931,00
Refletor Led 200W branco frio	Und.	04	R\$ 77,13	R\$ 308,52
Total				R\$ 2.628,92

Vale ressaltar que os valores alterados referente ao material de consumo, pessoa jurídica e equipe encarregada de pela execução dos serviços constam detalhados no plano de trabalho em anexo, cabe ressaltar, que o replanilhamento não sofreu alteração em seu objeto, cumpre mencionar que seus efeitos tornam efetivamente válidos.

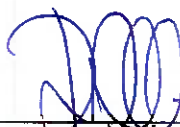
Considerando o Decreto Municipal nº 9.065/2017, que “Regulamenta as parcerias entre o município de São Mateus e as organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências”, “Art. 64. O órgão ou entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após respectiva

solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou a sua anuência desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma: (...) parágrafo II, alínea c) Remanejamento de recursos sem alteração do valor global."

Com embasamento na Resolução COMAS nº 028/2025, sendo o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 472/1996, que " Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências", Capítulo II, Art. 2ª – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, inciso VII – *Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população do Município do pelos órgãos, entidades governamentais e não governamentais, que atuam na área de Assistência Social.*

Enquanto Gestora do Termo de Fomento em vigência, **RESOLVE DEFERIR** a reprogramação do Plano de Trabalho 2024/2025, nos termos citados acima.

Atenciosamente,



Robson Aurélio de Oliveira
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto nº 17.089/2025

ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 17.089/2025



CARLA GOMES RONCHETTI
Cargo: Assistente Social
Gestora do Termo de Colaboração nº 007/2024
Matricula nº 500.949-01